



MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA ESTADO DO PARANÁ.

DECRETO Nº 087/2024

Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Especial por Anulação de Dotação no Orçamento Geral do Município, no Exercício de 2024 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e Especialmente Contidas na Lei nº 1.233/2024 de 05/06/2024;

Art. 1º. Abre no Orçamento Geral do Município de Esperança Nova, um Crédito Especial por Anulação de Dotação, no valor de R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais), na dotação abaixo relacionada.

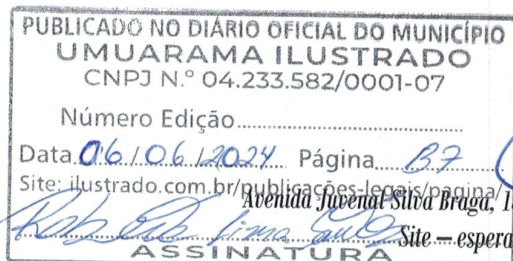
Fonte	40 – Regime Próprio de Previdência Social
Órgão	11 – IPEN – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA ESPERANÇA NOVA
Un. Orç.	11.011 – IPEN – Instituto de Prev. de Esp. Nova
Atividade	09.272.12002.100 – Gestão de Previdência Municipal
El. Despesa ()	3.3.90.93 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....R\$ 3.500,00

Art. 2º. Como fonte de recursos, para cobertura do Crédito Especial, constante do art. 1º., desta Lei, fica utilizada parte da dotação orçamentária discriminada abaixo no valor de R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais), conforme segue:

Fonte	40 – Regime Próprio de Previdência Social
Órgão	11 – IPEN – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA ESPERANÇA NOVA
Un. Orç.	11.011 – IPEN – Instituto de Prev. de Esp. Nova
Atividade	09.272.12002.100 – Gestão de Previdência Municipal
El. Despesa (001)	3.1.90.01 – APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS MILITARES.....R\$ 3.500,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, 05 de junho de 2024.



EVERTON BARBIERI
Prefeito Municipal

CNPJ 01.612.269/0001-91 – ESPERANÇA NOVA – PARANÁ.